

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000 e lei no 8.666/1993 e suas alterações, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9H30MIN, do dia 25 de agosto de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a contratação de serviços de transporte escolar, no trajeto Sede/Pinheiro Seco, no valor máximo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi - PR, 10 de agosto de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0214/2015, Dispensa de Licitação nº 018/2015, para formalizar contrato com a empresa ODAIR JOSÉ DA SILVA – TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.998.226/0001-38, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 10 de agosto de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**DECRETO 606/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 225.672,27 (Duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerência de Serviços Públicos	
25.752.15012-070	Cidade Ideal	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública	225.672,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 507.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 10 de agosto de 2015.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**